

**LEI MUNICIPAL Nº 0380, de 07 de março de 2012.**

Reajusta salários de servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Várzea/RN aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


**Art. 1º.** Os salários dos servidores públicos municipais que percebem no mínimo R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) será de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), a partir de 1º de janeiro de 2012.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** É vedado o pagamento de salário inferior ao salário mínimo constitucional aos servidores municipais.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2012.

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário.

Várzea/RN, 07 de março de 2012.



Getúlio Luciano Ribeiro  
Prefeito Municipal.